

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de A
fl 46)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Quinta- feira ,13 de fevereiro de 2025.

LEI Nº 462/2025

São José dos Cordeiros – PB, 13 de fevereiro de 2025.

**CONCEDE REAJUSTE DE 7,00% NO PISO NACIONAL
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ;**

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito Municipal de
São José dos Cordeiros – PB, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

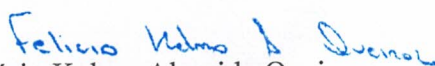
Artigo 1º. Fica estabelecido um reajuste de 7,00% (sete por cento) no piso salarial dos
profissionais do magistério público da educação básica municipal, de acordo com a
portaria 077/2025 do Ministério da Educação.

Artigo 2º. O reajuste previsto no artigo 1º será aplicado retroativamente a partir do mês
de janeiro do corrente ano e será devida aos professores em efetivo exercício e que
sejam pertencentes ao quadro do magistério efetivo.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Cordeiros – PB, 13 de fevereiro de 2025.


Felício Kelmo Almeida Queiroz

Prefeito Municipal